



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 100, DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o processo Ofício "S" nº49, de 2017, que Indica, nos termos do art. 103-B, VIII, da Constituição Federal, o nome do Desembargador Valtércio Ronaldo de Oliveira para integrar o Conselho Nacional de Justiça.

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão

RELATOR: Senadora Lídice da Mata

20 de Setembro de 2017



PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 49, de 2017, do Tribunal Superior do Trabalho, que indica, nos termos do art. 103-B, VIII, da Constituição Federal, o nome do Desembargador *VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA* para integrar o Conselho Nacional de Justiça.

Relatora: Senadora **LIDICE DA MATA**

Esta Comissão recebe para exame a indicação do Dr. *VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA* para compor o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em mandato referente ao biênio 2017/2019, de acordo com o que dispõe disposto no art. 103-b, *caput* e inciso VIII, da Constituição Federal.

Compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dar curso à sabatina do indicado e avaliar o cumprimento dos requisitos de qualificação necessários para o exercício do cargo, de acordo com o disposto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), na Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, e no Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007, deste Colegiado. Uma vez encerrada esta tarefa, a indicação deve ser encaminhada ao Plenário do Senado Federal para a deliberação final.

O Senado Federal recebeu, em conformidade com as disposições regimentais, uma série de documentos para subsidiar a avaliação a respeito da indicação em tela. Dentre esses documentos, o *curriculum vitae* do indicado, que aponta ter ele auferido o título de bacharel em Direito em 1981, pela Federação das Escolas Superiores de Ilhéus e Itabuna, atual Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC). O indicado cursou, ainda, entre 1999 e 2000, pós-graduação *lato sensu* em Direito Processual Civil na mesma instituição.



O indicado exerce a magistratura desde 1987, ano em que foi nomeado Juiz do Trabalho Substituto, em virtude de aprovação em concurso público. Atuou em várias localidades no interior do Estado da Bahia e foi promovido a Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 5ª Região, por merecimento, em 2001. Exerceu, nesse Tribunal, os cargos de Corregedor no biênio 2011/2013 e de Presidente, no biênio 2013/2015.

Ao longo de sua carreira, o indicado exerceu funções de docência na área jurídica em diversas instituições de ensino superior no Estado da Bahia, voltando-se especialmente para disciplinas de Direito Civil e Direito do Trabalho, tanto em suas vertentes materiais quanto processuais. Publicou artigos sobre temas processuais em periódicos especializados da área jurídica, além de ter participado como conferencista, painelistas ou organizador em diversos congressos de estudos jurídicos.

Com respeito à atuação em entidades de classe, destaca-se sua participação na Associação dos Magistrados do Trabalho da 5ª Região (ANAMATRA V), como Vice-Presidente no biênio 1997/1999 e Diretor Cultural em 2005.

Atendendo o que dispõe o inciso II do art. 5º da Resolução nº 7, de 2005, o indicado apresentou declaração em que informa ter parente que exerce atividade pública, vinculada à estrutura do Poder Judiciário, nomeadamente, sua filha que ocupa o cargo de Técnico Judiciário, com lotação no TRT da 5ª Região.

Apresentou declaração asseverando que nunca exerceu, em qualquer tempo, cargo ou atividade como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais, em conformidade com o que demanda o art. 383, inciso I, alínea “b”, item 2, do RISF. O indicado atendeu, também, o item 3 dessa alínea ao apresentar declaração quanto a sua regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal, devidamente acompanhada das respectivas certidões emitidas pelos órgãos competentes.



O indicado apresentou, ainda, declaração em que assevera não existirem, em qualquer grau de jurisdição, ações em que figure como autor ou réu, tampouco procedimento de natureza administrativa-disciplinar.

Com respeito à exigência do art. 383, inciso I, alínea “b”, item 5, do RISF, o indicado informa atuar como magistrado no TRT da 5ª Região há mais de vinte e nove anos, bem como assevera não ter, nos últimos cinco anos, participado em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

O indicado declara, ainda, que não é membro do Poder Legislativo de qualquer unidade federada nem tem cônjuge, companheiro ou parente, até o terceiro grau, que seja membro do Poder Legislativo de nenhuma das esferas da Federação.

Registramos, por fim, que o indicado incluiu na documentação apresentada a esta Casa uma argumentação escrita, apresentada de forma sucinta, em que busca demonstrar ter experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Conselheiro do CNJ. O texto em referência consta das folhas 34 a 37 do avulso do Ofício “S” nº 49, de 2017.

Em vista do apresentado, julgamos que as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores que compõem a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania têm a sua disposição as informações necessárias para deliberar sobre a indicação do Desembargador VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA para compor o Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





Relatório de Registro de Presença
CCJ, 20/09/2017 às 10h - 39ª, Ordinária
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
JADER BARBALHO		1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. ROMERO JUCÁ	
EDUARDO BRAGA		3. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	PRESENTE	4. GARIBALDI ALVES FILHO	
VALDIR RAUPP	PRESENTE	5. WALDEMIR MOKA	
MARTA SUPPLY	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	7. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
JORGE VIANA	PRESENTE	1. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	2. LINDBERGH FARIAS	PRESENTE
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	3. REGINA SOUSA	PRESENTE
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	4. PAULO ROCHA	PRESENTE
PAULO PAIM	PRESENTE	5. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
ACIR GURGACZ	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)			
TITULARES		SUPLENTE	
AÉCIO NEVES	PRESENTE	1. RICARDO FERRAÇO	PRESENTE
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	PRESENTE
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. EDUARDO AMORIM	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE	
MARIA DO CARMO ALVES		5. JOSÉ SERRA	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
LASIER MARTINS	PRESENTE	1. IVO CASSOL	
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	2. ANA AMÉLIA	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	3. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, PSOL)			
TITULARES		SUPLENTE	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. VAGO	
LÍDICE DA MATA		2. JOÃO CAPIBERIBE	
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)			
TITULARES		SUPLENTE	
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	1. CIDINHO SANTOS	PRESENTE
EDUARDO LOPES	PRESENTE	2. VICENTINHO ALVES	
MAGNO MALTA		3. FERNANDO COLLOR	



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

WELLINGTON FAGUNDES

DÁRIO BERGER

ATAÍDES OLIVEIRA

JOSÉ MEDEIROS



Senado Federal

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

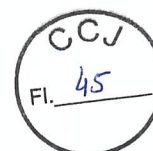
Indicação de membros para o CNJ
OFS 49/2017 - VALTÉRCIO OLIVEIRA

Início da votação: 20/09/2017 11:56:07

Fim da votação: 20/09/2017 13:55:21

TITULARES		SUPLENTES	
Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)		Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)	
JADER BARBALHO		1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO	votou	2. ROMERO JUCÁ	
EDUARDO BRAGA		3. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	votou	4. GARIBALDI ALVES FILHO	
VALDIR RAUPP	votou	5. WALDEMIR MOKA	
MARTA SUPLCY	votou	6. ROSE DE FREITAS	
JOSÉ MARANHÃO	votou	7. HÉLIO JOSÉ	votou
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,	
JORGE VIANA	votou	1. HUMBERTO COSTA	voto não computado
JOSÉ PIMENTEL	votou	2. LINDBERGH FARIAS	voto não computado
FÁTIMA BEZERRA	votou	3. REGINA SOUSA	
GLEISI HOFFMANN	votou	4. PAULO ROCHA	voto não computado
PAULO PAIM	votou	5. ÂNGELA PORTELA	
ACIR GURGACZ	votou	6. VAGO	
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)		Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES		1. RICARDO FERRAÇO	votou
ANTONIO ANASTASIA	votou	2. CÁSSIO CUNHA LIMA	votou
FLEXA RIBEIRO	votou	3. EDUARDO AMORIM	
RONALDO CAIADO	votou	4. DAVI ALCOLUMBRE	
MARIA DO CARMO ALVES		5. JOSÉ SERRA	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
LASIER MARTINS	votou	1. IVO CASSOL	
BENEDITO DE LIRA	votou	2. ANA AMÉLIA	voto não computado
WILDER MORAIS	votou	3. SÉRGIO PETECÃO	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB,		Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB,	
ANTONIO CARLOS VALADARES	votou	1. VAGO	
LÍDICE DA MATA		2. JOÃO CAPIBERIBE	
RANDOLFE RODRIGUES		3. VANESSA GRAZZIOTIN	votou
Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)		Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)	
ARMANDO MONTEIRO		1. CIDINHO SANTOS	votou
EDUARDO LOPES		2. VICENTINHO ALVES	
MAGNO MALTA		3. FERNANDO COLLOR	

Votação:

TOTAL 23 SIM 22 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 3, EM 20/09/2017Senador Edison Lobão
Presidente

DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 49/2017)

NA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO DESEMBARGADOR VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 103-B, VIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM 22 (VINTE E DOIS) VOTOS FAVORÁVEIS E 1 (UM) VOTO CONTRÁRIO.

20 de Setembro de 2017

Senador EDISON LOBÃO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania